Comunicado

Resumo da Ata da Primeira Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha no ano de 2020, de 17-07-2020.

Em 17-07-2020, às 10h, por videoconferência, reuniram-se os membros que compõem a Plenária do CBH-TB para a realização da Reunião. Compareceram 26 membros, sendo 7 Prefeitos representando o segmento Municípios; 7 membros representando o segmento Estado; e 12 membros representando o segmento Sociedade Civil. Dos participantes 23 estavam aptos a votar, correspondendo a 51% do total de membros com direito a voto. O início da reunião deu-se pelo Presidente interino do CBH/TB, do Sindicato Rural de Cafelândia. Após suas considerações, passou a palavra para o Secretário Executivo do Comitê, representante do DAEE que comunica que foi iniciada a gravação da videoconferência. O Secretário Executivo dá início a pauta da reunião colocando em discussão a Ata da 3ª Reunião de 2019 e as Deliberações CBH-TB nºs 007, 008 e 009/2019, documentos estes já enviados a todos os membros quando da convocação. Dada a palavra à Plenária, nenhum óbice foi aposto então a Ata e as Deliberações foram aprovadas. A seguir, o Secretário Executivo apresentou a Deliberação CBH/TB 001/2020 "ad referendum" de 19-05-2020 que "Dispõe sobre alteração dos prazos e critérios definidos na Deliberação CBH/TB 008/2019 que definiu as diretrizes e critérios visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO, referentes ao ano de 2020". Após apresentação e explanação da Deliberação, o Secretário Executivo, abriu para manifestação dos membros. Não havendo manifestações, a Deliberação CBH/TB 001/2020 foi aprovada sem óbices. Em continuidade, apresentou a Deliberação CBH/TB 002/2020 "ad referendum" de 08-06-2020, que "Dispõe sobre a regulamentação, devido aos impactos da pandemia de COVID-19, para realização de reuniões e eventos não presenciais no âmbito do CBH/TB". Aberta a palavra para manifestações e não havendo considerações, foi aprovada a Deliberação CBH/TB 002/2020. Dando sequência a pauta, apresenta a Deliberação CBH/TB 003/2020 que "Dispõe sobre aprovação de Revisão I do Plano de Ação e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – 2020/2023". Após apresentação da Deliberação CBH/TB 003/2020, o Secretário Executivo abre a palavra para manifestações. Não havendo nenhum óbice a Deliberação CBH/TB 003/2020 foi aprovada. Na sequencia apresentou a Deliberação CBH/TB 004/2020 que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o exercício 2020 no âmbito da UGRHI-16". Após explanação da Deliberação na íntegra, o Secretário Executivo coloca a palavra aberta e não havendo manifestações a Deliberação CBH/TB 004/2020 foi aprovada. Em seguida, o Secretário Executivo passa a palavra ao Coordenador das Câmaras Técnicas, para na sequência da pauta, apresentar o Relatório Final acerca das solicitações ao FEHIDRO 2020 no âmbito do CBH/TB, com indicação dos empreendimentos classificados e desclassificados. Com a palavra, o Coordenador da CT-PA, informou que foram protocoladas na Secretaria Executiva 21 solicitações e que o Relatório apontou para 12 solicitações hierarquizadas e 9 solicitações desclassificadas. O Coordenador das CTs finalizou a explanação e na sequência, sintetizou o resumo dos valores FEHIDRO 2020 disponibilizados para investimentos no âmbito do CBH/TB. Retomando a palavra, o Secretário Executivo, coloca em votação a aprovação das 12 solicitações classificadas e hierarquizadas pelas CTs. Sem óbices da Plenária, as 12 indicações foram aprovadas. Na sequência, abre a palavra para manifestações quanto às desclassificações apresentadas. Após manifestação do representante da Prefeitura Municipal de Bauru, e devidas justificativas do coordenador da CT-PA, não havendo mais manifestações, as 9 desclassificações foram referendadas pelos membros participantes. O Secretário Executivo destaca que as hierarquizações aprovadas nesta Plenária resultarão na Deliberação CBH-TB 005/2020 que "Dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO referente ao ano 2020". Ainda com a palavra propõe que o déficit de recursos apontado seja suprido com o estorno dos valores referentes à empreendimentos cancelados no primeiro semestre de 2020 no âmbito do CBH-TB, advindos da cobrança da UGRHI-16. Aberta a palavra para os participantes, e nada sendo colocado, a proposta é aprovada. Findada a pauta, o Presidente em exercício do Comitê deu por encerrada a Reunião, que aconteceu por videoconferência. O resumo da presente Ata será publicado no D.O, juntamente com a Deliberação CBH/TB nºs 001, 002, 003, 004 e 005/2020. Dos documentos publicados, serão enviadas cópias aos membros da Plenária deste Comitê para aprovação na próxima Reunião.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 24-7-2020

Processo PGE-PCR-2020/01780

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de materiais de consumo – Higiene e Limpeza

Decorrido o prazo recursal, com fundamento na Resolução 83, de 19/10/1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, Ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 400105000012020OC00001, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
01	Sinsai Comércio de Descartáveis Eireli - CNPJ: 27.254.286/0001-98	R$ 7,29
02	Isapel Indústria e Comércio de Papel Ltda - CNPJ: 07.103.766/0001-40	R$ 29,90

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-85059/2020 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de maio de 2020, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador Vlr. Auxílio

Adriana Mazieiro Rezende R$ 115,47
Americo Andrade Pinho R$ 1.021,94
Americo Andrade Pinho R$ 189,16
Andre Rodrigues Junqueira R$ 681,07
Andre Rodrigues Junqueira R$ 235,52
Andre Rodrigues Junqueira R$ 29,90
Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa R$ 69,00
Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa R$ 541,11
Bruno Maciel dos Santos R$ 398,80
Caio Cesar Alves Ferreira Ramos R$ 68,60
Caio Cesar Alves Ferreira Ramos R$ 310,00
Carlos Ogawa Colontonio R$ 339,90
Daniel Henrique Ferreira Tolentino R$ 158,36
Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis R$ 269,80
Derly Barreto e Silva Filho R$ 40,00
Derly Barreto e Silva Filho R$ 1.657,58
Derly Barreto e Silva Filho R$ 89,90
Edson Marcelo Veloso Donardi R$ 182,35
Eduardo Henrique Santos Cunha R$ 899,96
Eduardo Henrique Santos Cunha R$ 537,20
Eduardo Henrique Santos Cunha R$ 570,94
Eduardo Henrique Santos Cunha R$ 359,42
Eduardo Henrique Santos Cunha R$ 61,33
Eduardo Henrique Santos Cunha R$ 171,34
Fabio Teixeira Rezende R$ 192,00
Fabio Teixeira Rezende R$ 80,91
Fernando Henrique Medici R$ 105,27
Fernando Henrique Medici R$ 112,00
Flavio Costa Bezerra Filho R$ 114,58
Flavio Costa Bezerra Filho R$ 64,79
Frederico Bendzius R$ 0,00
Frederico Bendzius R$ 126,78
Frederico Bendzius R$ 136,79
Glenderson Blaser Petarli R$ 338,42
Graziella Moliterni Benvenuti R$ 128,00
Graziella Moliterni Benvenuti R$ 70,40
Guilherme Malaguti Spina R$ 48,00
Gustavo Justus do Amarante R$ 182,53
Gustavo Justus do Amarante R$ 197,49
Iago Oliveira Ferreira R$ 74,15
Iago Oliveira Ferreira R$ 65,32
Iago Oliveira Ferreira R$ 70,40
Iago Oliveira Ferreira R$ 566,01
Jessica Lorencette Godoy R$ 132,52
Jorge Miguel Filho R$ 200,84
Jorge Miguel Filho R$ 199,89
Jorge Miguel Filho R$ 149,96
Jose Carlos Cabral Granado R$ 59,97
Juarez Sanfelice Dias R$ 184,45
Juarez Sanfelice Dias R$ 85,14
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 195,55
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 76,85
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 94,00
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 100,99
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 69,86
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 79,11
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 89,90
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira R$ 93,66
Leonardo Cocchieri Leite Chaves R$ 369,80
Lucas de Faria Rodrigues R$ 99,00
Lucas de Faria Rodrigues R$ 9,99
Lucas de Faria Rodrigues R$ 0,00
Lucas de Faria Rodrigues R$ 0,00
Lucas de Faria Rodrigues R$ 0,00
Lucas de Faria Rodrigues R$ 0,00
Lucas Soares de Oliveira R$ 75,00
Lucas Soares de Oliveira R$ 126,78
Lucas Soares de Oliveira R$ 17,00
Lucas Soares de Oliveira R$ 161,50
Lucas Soares de Oliveira R$ 169,00
Luisa Baran de Mello Alvarenga R$ 479,40
Luiz Fernando Roberto R$ 0,00
Marcello Garcia R$ 130,88
Mario Diniz Ferreira Filho R$ 271,16
Norberto Oya R$ 314,56
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira R$ 107,02
Paula de Siqueira Nunes R$ 0,00
Paulo Braga Neder R$ 94,00
Paulo Goncalves da Costa Junior R$ 273,58
Pedro Camera Pacheco R$ 99,90
Rafael Barroso de Andrade R$ 78,40
Rafael Barroso de Andrade R$ 142,30
Rafael Modesto Rigato R$ 605,71
Rafael Sodre Ghattas R$ 229,16
Rafael Sodre Ghattas R$ 198,38
Renan Teles Campos de Carvalho R$ 538,48
Renan Teles Campos de Carvalho R$ 1.981,27
Sabrina Ferreira Novis de Moraes R$ 218,37
Tania Ormeni Franco R$ 518,81
Tania Ormeni Franco R$ 199,94
Thamy Kawai Marcos R$ 90,00
Thamy Kawai Marcos R$ 149,39
Thiago Oliveira de Matos R$ 504,90
Thiago Oliveira de Matos R$ 80,85
Thiago Oliveira de Matos R$ 148,00
Thiago Oliveira de Matos R$ 132,00
Vinicius Jose Alves Avanza R$ 30,53
Vinicius Jose Alves Avanza R$ 24,68
Vinicius Jose Alves Avanza R$ 92,15
Vitor Gomes Moreira R$ 70,99
Vitor Gomes Moreira R$ 76,22
Vitor Gomes Moreira R$ 179,90
Vitor Mauricio Braz Di Masi R$ 55,64
Vitor Mauricio Braz Di Masi R$ 289,94
Vladimir Bononi R$ 150,00
Washington Luiz Janis Junior R$ 163,30
Wladimir Ribeiro Junior R$ 932,32
Zilla Oliva Roma R$ 146,75

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 17-07-2020

Cancelando, por meio da Portaria PR-07 015/2020, a partir de 01-07-2020, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto 56.013/2010, as credenciais de estagiários, outorgada aos estudantes de Direito a seguir relacionados:

1. BRUNO GUSTAVO CORREA LOPES DA SILVA, RG 50.422.907-2;
2. GUILHERME CHAVES DE FREITAS, RG 41.970.864-9;
3. MICHELLE LADISLAU, RG 44.691.567-1.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 24-07-2020

Processo PGE.18846-116635/2015- 5º Volume. Sétimo Termo Aditivo. Referente a contrato com empresa especializada para prestação de serviços de assistência, supervisão técnica e manutenção preventiva de elevador da Procuradoria Regional de Araçatuba - Rua Marechal Deodoro, 600- Araçatuba/SP. O contrato com a empresa Peixinho & Peixinho Ltda – ME – CNPJ: 01.072.244/0001-42, fica suspenso por 30 dias – a partir de 01-08-2020, retomando-se o seu curso a partir de 01-09-2020 até 02-11-2020, nos termos do Decreto 64.936/2020 do Governo do Estado de São Paulo – que apontou a necessidade de suspensão do contrato enquanto perdurar o estado de calamidade – a suspensão poderá ser prorrogada, o que será objeto de novo aditamento.

Segundo Termo de Aditamento

Processo PGE. 18846-104181/2018

Segundo Termo de Aditivo do Contrato 002/2018

Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Araçatuba.

Contratada: Castro Pontes Segurança Privada Eireli-ME – CNPJ: 22.210.263/0001-68

Finalidade: Redução consensual do objeto do contrato de serviço vigilância e segurança patrimonial desarmada no prédio sede da regional de Araçatuba, situado à Rua Marechal Deodoro, 600, Centro, a partir de 01-08-2020, até 31-01-2021; O objeto do contrato fica reduzido: periodicidade do posto de 12 horas diárias diurno restrito apenas aos dias úteis.

Valor total: R$ 78.688,12.

Média mensal: R$ 13.114,69

Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

PTRES: 400135; Elemento econômico: 339037-95;

UGE: 400118; Data da assinatura: 29-07-2020.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Processo ST-EXP-2020/00132

Parecer CJ/ST 52/2020

Partícipes: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo/ Banco Interamericana de Desenvolvimento

Objeto: Apoio à Preparação do Plano de Recuperação para o Turismo do Estado de São Paulo Frente aos Impactos da Pandemia do COVID-19.

Recursos Financeiros: o Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

Vigência: dezoito meses.

Data da Assinatura: 24-07-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução CoPq 7966, de 24-07-2020

Dispõe sobre a realização de atividades de pesquisa não presenciais no âmbito dos Programas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Pré-Iniciação Científica e Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Pós-Doutorado e Pesquisador Colaborador, utilizando tecnologias de informação e comunicação durante o período de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista a aprovação ad referendum do Conselho de Pesquisa, em 13-07-2020, e a aprovação ad referendum da Comissão de Legislação e Recursos, em 22-07-2020, e considerando

- a declaração de pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2) pela OMS em 11-03-2020,

- os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020; 64.864, de 16-03-2020; 64.879, de 20-03-2020; 64.881, de 22-03-2020; 64.920, de 06-04-2020; 64.946, de 17-04-2020; 64.949, de 23-04-2020; 64.953, de 27-04-2020; 64.967, de 08-05-2020; 64.975, de 13-05-2020; 64.994, de 28-05-2020; 65.014, de 10-06-2020; 65.032, de 26-06-2020; e 65.056, de 10-07-2020,

- a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2),

baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada no âmbito dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (regulamentado pela Resolução CoPq 7236/2016); de Pré-Iniciação Científica e de Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (regulamentado pela Resolução CoPq 7235/2016); de Pós-Doutorado (regulamentado pela Resolução CoPq 7406/2017); e Pesquisador Colaborador (regulamentado pela Resolução CoPq 7413/2017), em caráter excepcional, a realização de atividades de pesquisa à distância, de 17-03-2020 até 16-03-2021.

§ 1º - As atividades práticas que exijam a utilização de equipamentos, insumos e ambientes da Universidade, bem como as atividades de campo, não poderão ser realizadas à distância, devendo ser realizadas assim que possível, conforme autorização da Unidade a que o projeto esteja vinculado e em conformidade com as diretrizes emanadas pela Reitoria.

§ 2º - A carga horária das atividades acadêmicas realizadas nos termos do caput será computada, devendo ser registrada no sistema Atena, dispensando-se referido registro no caso do Programa Pesquisador Colaborador.

Artigo 2º - Ficam autorizadas a supervisão à distância de pós-doutorandos e a orientação à distância de alunos de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Pré-Iniciação Científica, Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação, de 17-03-2020 até 16-03-2021.

Artigo 3º - Ficam convalidadas as atividades já realizadas nos termos da presente Resolução a partir de 17-03-2020, assegurado o cômputo da respectiva carga horária.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo-se de 17-03-2020 a 16-03-2021 as vedações previstas no artigo 15 da Resolução CoPq 7406, de 03-10-2017, à realização à distância do Programa de Pós-Doutorado e de sua respectiva supervisão (Proc. 20.1.3893.1.6).

MUSEU DE ZOOLOGIA

Primeiro Termo Aditivo

Processo: 2018.1.0056.38.2

Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Museu de Zoologia

Contratada: Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses

Vigência: A partir de 01-07-2020

Valor por exercício: de julho a dezembro/2020: R$324.277,98 e de janeiro a junho de 2021: R$324.277,98, perfazendo um total de R$648.555,96. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304, item 33903991 - Locação de Imóveis - Tesouro.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2017.1.264.35.9

Contratante: Superintendência de Assistência Social - USP

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A

Contrato 053/2017

Objeto: O 3º Termo de Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 053/2017 por mais um período de 12 meses a contar de 20-07-2020

Data de Assinatura do Presente Termo: 17-07-2020.

EDITORA DA USP

Extrato de Contratos

Edição

Contratante: Editora da USP

Contratado: Luiz Cera Zanetta Junior

Contrato de edição da obra "Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas de Potência, 2ª. edição"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura:23/07/2020

Processo: 2015.1.222.91.9

Cessão de Direitos de Tradução

Contratante: Editora da USP

Contratado: Verso (The Imprint of New Left Books)

Contrato de cessão de direitos de tradução da obra "The American Crucible", de Robin Blackburn

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura:24/07/2020

Processo: 2019.1.212.91.1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Acordo de Cooperação

Acadêmica Internacional

Processo: 2019.1.964.22.0

Convenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale – Diretora

Concedente: Lakehead University

Signatário: Dr. Andrew P. Dean, PHD – Vice-President, Research and Innovation

Objeto: Colaborar no desenvolvimento de projetos acadêmicos, científicos e tecnológicos; realizar seminários, workshops e outras atividades acadêmicas.

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014 e pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015.

Assinatura: 03-06-2020.

Vigência: 03-06-2020 a 02-06-3025.

Termo de Acordo de Cooperação

Doutorado Interinstitucional

Processo: 2019.1.384.22.4

Convenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatário: Prof. Dr. Vahan Agopyan - Reitor

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale – Diretora

Concedente: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat – Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

Signatário: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor

Signatário: Prof. Dr. Adley Bergson Gonçalves de Abreu

Objeto: Promover a parceria entre as entidades para a formação de quadro docente, através do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Psiquiátrica da EERP.

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014 e pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015.

Assinatura: 16-04-2020.

Vigência: 16-04-2020 a 15-04-2025.

Extrato de Convênio

Processo: 2019.1.778.22.2

Convenente: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP / USP

Signatários: Ricardo de Carvalho Cavalli – Diretor Executivo / Valdair Francisco Muglia – Diretor Científico.

Concedente: Universidade de São Paulo / Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatários: Prof. Dr. Vahan Agopyan / Profa. Dra. Maria Helena Palucci Marziale

Objeto: Cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado "MBA Gestão em Saúde" 4ª Edição, a ser ministrado de 19-10-2020 a 19-10-2022.

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014.

Valor: R$ 3.855.200,00

Assinatura: 17-07-2020.

Vigência: 17-07-2020 a 19-02-2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio

Processo: 20.1.538.9.6

Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a 2RM Tecnologia da Informação S/A.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 23-07-2020 a 22-07-2025

Extrato de Convênio

Processo: 20.1.539.9.2

Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 23-07-2020 a 22-07-2025

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 24-7-2020

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP.

Processo 2020.1.418.81.3

Contratada: Editora Globo S/A.

CNPJ 04.067.191/0001-60

Valor R$ 11.760,00

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Mestrado e Doutorado

Ciência Política na USP

(Para ingresso em 2021)

[Este edital emprega o feminino - "alunas", "candidatas", "professoras", "orientadoras" etc. – para referir-se a pessoas de diferentes gêneros]

Estarão abertas, no período de 27 de agosto a 2 de setembro, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da USP, para ingresso no 1º Semestre de 2021. Além dos requisitos gerais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o PPG-Ciência Política faz exigências próprias especificadas neste edital, homologado pela Comissão Coordenadora do Programa.

1. Inscrição

É condição básica para inscrição no Curso de Pós-Graduação em Ciência Política conclusão do curso de graduação para o mestrado e título de mestre para o doutorado.

A aluna que obtiver o título de Mestre pelo programa de Ciência Política da USP e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

A inscrição será feita on line através do link: http://dcp.fflch.usp.br/form/insrcicao-para-o-processo-seleti (disponível apenas durante o período de inscrição).

Informações:

- Secretaria do Departamento de Ciência Política por email: seleção.dcp.2021@gmail.com ou Whatsapp: (11) 3091-0348 (das 11h às 20h)

Documentos exigidos e indispensáveis:

1. Formulário disponível no link: http://dcp.fflch.usp.br/form/insrcicao-para-o-processo-seleti

2. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, certificado de conclusão do Curso Superior no qual conste a data da Colação de Grau (frente e verso na mesma folha);

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 25 de julho de 2020 às 01:21:05.